



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JANEIRO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito nos Anexos I a III da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.01.2009 e Republicada no D.O.U. de 12.02.2009.

### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Subestação Cícero Dantas: a) um Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA; b) um Módulo de Conexão de Transformador, em 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA; c) um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV - 50 MVA; d) um Módulo de Interligação de Barramentos em 69 kV, arranjo barra principal e transferência; e) complemento de um Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência; e f) interligação dos Módulos de Conexão dos Transformadores 230/69 kV - 16,7 MVA 04T1 e 04T2.
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.688, de 25 de novembro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
<b>CNPJ</b>	33.541.368/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado da Bahia.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005701/2005-81 e 48500.005986/2007-84 e MME nº 48000.000051/2009-12.

**ANEXO II**

<b>Projeto</b>	Subestação São João do Piauí: Complemento do Módulo de Conexão de Transformador, em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador 230/69 - 30 MVA (04T4).
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.688, de 25 de novembro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
<b>CNPJ</b>	33.541.368/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado do Piauí.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005987/2007-29 e MME nº 48000.000051/2009-12.

**ANEXO III**

<b>Projeto</b>	Subestação Açu II: Substituição do Transformador Trifásico 230/69 kV - 55 MVA por um Transformador Trifásico 230/138 kV - 100 MVA.
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.688, de 25 de novembro de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
<b>CNPJ</b>	33.541.368/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos previstos no § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005986/2007-84 e MME nº 48000.000051/2009-12.